



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## COLÉGIO DE DIRIGENTES

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 11/2020

1 Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, com início às nove horas e seis minutos foi  
2 realizada a **Décima Primeira Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes (CD)** do Instituto Federal  
3 de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS). A reunião foi realizada via  
4 webconferência. A sessão foi convocada e presidida pelo professor Júlio Xandro Heck, Reitor do  
5 IFRS; e secretariada pela servidora Cíntia Tavares Pires da Silva. **Estiveram presentes os seguintes**  
6 **membros do Colégio de Dirigentes:** Amilton de Moura Figueiredo, Pró-reitor de Desenvolvimento  
7 Institucional; Márcio Cristiano dos Santos, Pró-reitor Adjunto de Administração; Daiane Toigo  
8 Trentin, Pró-reitora Adjunta de Extensão; Eduardo Giroto, Pró-reitor de Pós-graduação, Pesquisa e  
9 Inovação; Lucas Coradini, Pró-reitor de Ensino; Marc Emerim, Diretor de Gestão de Pessoas; Fábio  
10 Azambuja Marçal, Diretor-geral do *Campus* Alvorada; Rodrigo Otávio Câmara Monteiro, Diretor-  
11 geral do *Campus* Bento Gonçalves; Patrícia Nogueira Hübler, Diretora-geral do *Campus* Canoas;  
12 Jeferson Luiz Fachinetto, Diretor-geral do *Campus* Caxias do Sul; Alexandro Adário, representante  
13 do Diretor-geral do *Campus* Erechim; Leandro Lumbieri, Diretor-geral do *Campus* Farroupilha;  
14 Marcelo Lima Calixto, Diretor-geral do *Campus* Feliz; Sandra Rejane Zorzo Peringer, Diretora-geral  
15 do *Campus* Ibirubá; Flávia Santos Twardowski Pinto, Diretora-geral *Campus* Osório; Fabrício  
16 Sobrosa Affeldt, Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre; Rudinei Müller, Diretor-geral do *Campus*  
17 Restinga; Cleiton Ferreira, Representante do Diretor-geral do *Campus* Rio Grande; Fábio  
18 Zschornack, Representante da Diretora-geral do *Campus* Rolante; Gilberto Luiz Putti, Diretor-geral  
19 do *Campus* Vacaria; Daniel de Carli, Diretor-geral do *Campus* Avançado de Veranópolis; e  
20 Alexandre Martins Vidor, Diretor-geral do *Campus* Viamão. **Também participaram do início da**  
21 **reunião os integrantes do Núcleo Memória do IFRS**, a saber: Silvia Schiedeck, Caroline Cataneo,  
22 Elisa Iop, Marcelo Vianna e Leila Schwarz. A reunião foi convocada com a seguinte **pauta: 1.**  
23 **Apresentação do Regulamento Geral do Núcleo de Memória do IFRS; 2. Informes do Conif; 3.**  
24 **Informes das pró-reitorias e da DGP; e 4. Assuntos gerais.** O reitor Júlio Xandro Heck agradeceu a

25 presença de todos, e iniciou a reunião às nove horas e seis minutos. Ele registrou a presença e  
26 participação dos membros do Núcleo Memória IFRS na reunião e iniciou a pauta pela apresentação  
27 do regulamento previsto em pauta. **1. Apresentação do Regulamento Geral do Núcleo de**  
28 **Memória do IFRS (anexo).** O presidente Júlio solicitou a professora Daiane Toigo Trentin, pró-  
29 reitora adjunta de Extensão, para iniciar a apresentação do documento aos dirigentes. A  
30 professora Daiane registrou a ampla colaboração dos campi, agradeceu, e explicou a importância  
31 do documento para o registro da história do IFRS. Ressaltou o período histórico de pandemia que  
32 estamos vivenciando. Ela solicitou a servidora Silvia Schiedeck, produtora cultural da Comunicação  
33 da Reitoria, e membro do GT de elaboração do regulamento para fazer a apresentação. A servidora  
34 Silvia, como representante do GT apresentou o trabalho e os principais aspectos. Ela relatou que  
35 sua origem remonta à Política de Comunicação do IFRS (2015), que apontou como necessidade a  
36 criação de um espaço para preservação e salvaguarda da memória institucional. O NuMem/IFRS foi  
37 efetivado em 2018. Lembrou que em 2019 foi criado o site do NuMem/IFRS, e a cápsula do tempo  
38 encontra-se no Gabinete do reitor e será aberta em 2028. Também relatou que este ano (2020)  
39 houve a criação dos núcleos nos *campi*. Agradeceu aos diretores pelo apoio ao trabalho, e  
40 registrou o envolvimento de cento e dez servidores dos *campi* e reitoria nesta atividade de  
41 preservação da memória do IFRS. A servidora Silvia Schiedeck ainda registrou o objetivo do  
42 regulamento: *“O Núcleo de Memória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio*  
43 *Grande do Sul - NuMem/IFRS tem por finalidade organizar, preservar, difundir, salvaguardar e*  
44 *permitir acesso ao patrimônio cultural de natureza imaterial e material do IFRS de forma*  
45 *sistemática e permanente”*. Ela também relatou que o regulamento foi uma construção coletiva  
46 com as discussões do GT que foram levadas aos *campi*, e após as sugestões, foram discutidas  
47 novamente pelo GT para chegarmos a um documento que respeite as especificidades de todas as  
48 unidades. A servidora Silvia Schiedeck registrou a importância da aprovação do documento. Na  
49 sequência, o servidor participante do GT e historiador Marcelo Vianna também fez um registro da  
50 importância do documento e o envolvimento dos servidores interessados em constituir essas  
51 memórias e preservar a fim de repensar no futuro a nossa instituição, com práticas que protejam a  
52 nossa documentação; acervo fotográfico já em meio digital. Registrou que não tinha dúvidas que o  
53 NuMem na Reitoria e os Núcleos nos campi cumprirão a tarefa para preservação da história e  
54 contribuição em futuras pesquisas. Ressaltou a importância desse documento institucionalizado na  
55 nossa instituição. A professora Elisa Iop, historiadora do *Campus Sertão*, também fez uma fala

56 sobre a importância do documento pela memória institucional. O reitor Júlio agradeceu a pauta  
57 positiva apresentada, agradeceu muito o trabalho do GT, ofereceu o apoio dos dirigentes, e  
58 registrou a importância da elaboração desse documento. Às nove horas e trinta minutos os  
59 integrantes do Núcleo Memória do IFRS deixaram a reunião (a minuta do regulamento  
60 apresentada segue anexa a esta ata). **2. Informes do Conif.** O presidente Júlio falou que primeiro  
61 assunto tratado no Conif (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação  
62 Profissional, Científica e Tecnológica) foi a diminuição do Orçamento 2021. Informou que o Conif  
63 lançará uma campanha publicitária quanto a redução do orçamento para as instituições de ensino,  
64 a fim de expor a grave situação e solicitar apoio. Também falou que está ocorrendo processo de  
65 consulta eleitoral no Conif. Anunciou que Jogos Virtuais serão organizados em 2021. Ele também  
66 relatou que o assunto principal foi a publicação da Portaria MEC Nº 983, de 18 de novembro de  
67 2020, que “Estabelece diretrizes complementares à Portaria no 554, de 20 de junho de 2013, para  
68 a regulamentação das atividades docentes, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional,  
69 Científica e Tecnológica”, estabelecendo a carga horária de aulas em um mínimo de 14 horas para  
70 docentes em regime integral e 10 horas para regime parcial. O reitor Júlio relatou que o Conif  
71 publicou uma Nota solicitando a revogação desta portaria, e solicitou ao MEC uma mesa de diálogo  
72 sobre o assunto, pois as devidas discussões não foram feitas. Ela nunciou que pela preocupação e  
73 importância do assunto foi feita uma reunião com a Comissão Permanente de Pessoal Docente  
74 (CPPD) do IFRS, e que foi decidido que a nossa instituição irá aguardar as negociações do Conif com  
75 o MEC, pelo menos até termos uma resposta. Outro assunto foi referente aos recursos do FUNDEB  
76 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais  
77 da Educação para a formação profissional) que estavam entrando em uma legislação  
78 complementar em que os recursos iriam ser destinados todos para a rede privada, e o Conif  
79 conseguiu intervir para que os recursos fossem direcionados, preferencialmente, para a Rede  
80 Federal. **3. Informes das pró-reitorias e da DGP.** O pró-reitor Lucas Coradi falou que os estudantes  
81 estão solicitando o adiantamento das formaturas, devido as alterações de datas de ENEM e  
82 vestibulares em função da situação excepcional. Ele informou um movimento pela intensificação  
83 da carga-horária para atender os estudantes. Anunciou o envio de documento da Proen com as  
84 devidas orientações e a elaboração de uma proposta de aditivo a Resolução nº 38/2020 e que será  
85 levada ao Consup. O pró-reitor Eduardo Giroto reforçou o convite de participação dos dirigentes  
86 no Salão de Pesquisa, Ensino e Extensão, que ocorrerá nos dias 16, 17 e 18 de dezembro, e que

87 será feito na forma totalmente virtual. Ressaltou a importância do evento e da participação. O  
88 diretor Marc Emerim fez um informe referente às férias docentes. Avisou que os princípios de  
89 marcação são os mesmos entre a chefia e servidores acordando da melhor forma possível para  
90 ambos, mas lembrou que dia 18 de janeiro o retomamos o 2º Ciclo das APNPS e pediu atenção.  
91 Também pediu atenção quanto a marcação das férias que devem ocorrer no ano de exercício para  
92 evitar perda de férias, e também ressaltou que poderiam fazer interrupções de férias se  
93 necessário, e esse poderia ser o melhor mecanismo de ajustes. **4. Assuntos gerais.** O reitor  
94 informou que a Portaria 1030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre uma retomada  
95 presencial para as instituições de ensino superior da rede federal no dia 04 de janeiro de 2021,  
96 será revogada. Anunciou que devido o cenário pandêmico ainda inseguro, o Ministério da  
97 Educação já confirmou esta informação e a revogação deverá sair entre hoje e amanhã. Às onze  
98 horas e vinte e cinco minutos, o reitor Júlio Xandro Heck agradeceu a presença de todos via  
99 webconferência, e declarou encerrada a sessão. Nada mais a ser tratado, eu, Cíntia Tavares Pires  
100 da Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo presidente  
101 do Colégio de Dirigentes do IFRS. Bento Gonçalves, três de dezembro de dois mil e vinte.

Cíntia Tavares Pires da Silva  
Secretária do Colégio de Dirigentes do IFRS

Júlio Xandro Heck  
Reitor do IFRS - Presidente do Colégio de Dirigentes do IFRS

Amilton de Moura Figueiredo, Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Eduardo Giroto, Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Lucas Coradini, Pró-reitor de Ensino

Daiane Toigo Trentin, Pró-reitora adjunta de Extensão

Marc Emerim, Diretor de Gestão de Pessoas

Márcio Cristiano dos Santos, Pró-reitor adjunto de Administração

Fábio Azambuja Marçal, Diretor-geral do *Campus* Alvorada

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro, Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves

Patrícia Nogueira Hübler, Diretora-geral do *Campus* Canoas

Jeferson Luiz Fachinetto, Diretor-geral do *Campus* Caxias do Sul  
Alexandro Adário, Diretor-geral substituto do *Campus* Erechim  
Leandro Lumbieri, Diretor-geral do *Campus* Farroupilha  
Marcelo Lima Calixto, Diretor-geral do *Campus* Feliz  
Sandra Rejane Zorzo Peringer, Diretora-geral do *Campus* Ibirubá  
Flávia Santos Twardowski Pinto, Diretora-geral *Campus* Osório  
Fabrício Sobrosa Affeldt, Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre  
Rudinei Müller, Diretor-geral do *Campus* Restinga  
Cleiton Ferreira, Diretor-geral substituto do *Campus* Rio Grande  
Fábio Zschornack, Diretora-geral substituto do *Campus* Rolante  
Gilberto Luiz Putti, Diretor-geral do *Campus* Vacaria  
Daniel de Carli, Diretor-geral do *Campus* Avançado de Veranópolis  
Alexandre Martins Vidor, Diretor-geral do *Campus* Viamão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

**Regulamento Geral do Núcleo de Memória do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**

**Capítulo I**

**Da Finalidade e da Abrangência**

**Art.1º** O Núcleo de Memória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - NuMem/IFRS tem por finalidade organizar, preservar, difundir, salvaguardar e permitir acesso ao patrimônio cultural de natureza imaterial e material do IFRS de forma sistemática e permanente.

§1 O patrimônio cultural de natureza imaterial do IFRS se constitui da memória construída pelas pessoas durante suas práticas cotidianas, que atualizam permanentemente suas tradições e fazem espontaneamente a salvaguarda de suas referências culturais.

§2 O patrimônio cultural de natureza material do IFRS se constitui dos bens tangíveis, móveis ou imóveis, tomados individualmente ou em conjunto, e que são portadores de referência à identidade, à ação e à memória do IFRS.

**Art.2º** O NuMem/IFRS tem atuação interdisciplinar, indissociável e plural vinculada à temática envolvida na organização, na preservação, na difusão, na salvaguarda e no acesso ao do patrimônio cultural de natureza imaterial e material do IFRS.

I - É interdisciplinar por contemplar diversas áreas do conhecimento articulados aos estudos da memória e da história institucionais.

II - É indissociável por compreender a inter-relação entre as dimensões do Ensino, da Pesquisa e da Extensão como essenciais para o cumprimento da missão do IFRS de promover a formação integral de cidadãos para que possam enfrentar e superar desigualdades sociais, econômicas, culturais e ambientais, e em consonância com potencialidades e vocações territoriais.

III - É espaço plural pela sua relação intrínseca com a diversidade cultural envolvida na temática da preservação e salvaguarda da memória e da história institucionais, bem como das suas comunidades de abrangência.

**Art.3º** O NuMem/IFRS tem seu espaço de abrangência constituído pelos 17 *campi* e reitoria, designados neste Regulamento como unidades institucionais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

## Capítulo II

### Dos Objetivos, das Competências e das Áreas de atuação

**Art.4º** O NuMem/IFRS tem por objetivos:

I - Desenvolver políticas, mecanismos e projetos para a preservação e salvaguarda do patrimônio cultural de natureza imaterial e material do IFRS, de forma sistemática e permanente.

II - Desenvolver ferramentas e estratégias para a difusão de ações, projetos e atividades do NuMem/IFRS.

III - Captar, organizar e preservar acervos históricos visando à produção e à disseminação de conhecimentos ligados, sobretudo, aos campos da memória e da história institucionais.

IV - Auxiliar na elaboração de projetos de pesquisa, de ensino e de extensão que se proponham a estudar a história da instituição e de suas comunidades de abrangência.

V - Incentivar o desenvolvimento de projetos de caráter indissociável, relacionados à temática da preservação, da salvaguarda e da difusão do patrimônio cultural de natureza imaterial e material do IFRS, que contemplem no mínimo duas dimensões entre as áreas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão:

a) Dimensão do Ensino: ações de ensino e de aprendizagem, de trabalho educativo e/ou de intervenção, de atualização ou retomada de conteúdos, de dinamização dos componentes curriculares, bem como de prática profissional, por meio do desenvolvimento de atividades extracurriculares ou complementares, sob a orientação de docente ou técnico administrativo em educação. Ações que têm por objetivo melhorar os processos de ensino e de aprendizagem.

b) Dimensão da Pesquisa e da Inovação: atividades que visam a produção científica e tecnológica, cujos benefícios devem ser estendidos à comunidade acadêmica e à sociedade em geral. São consideradas atividades de pesquisa e inovação as ações desenvolvidas na forma de projetos de pesquisa com vistas à aquisição, produção, transformação e socialização de conhecimentos e tecnologias.

c) Dimensão da Extensão: é definida como um processo educativo, cultural, social, científico e tecnológico que promove a interação entre as instituições, os segmentos sociais e o mundo do trabalho, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, visando ao desenvolvimento socioeconômico, ambiental e cultural sustentável, local e regional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

**Art.5º** São competências do NuMem/IFRS:

I - Instituir políticas para a preservação do patrimônio cultural de natureza imaterial e material do IFRS.

II - Propor e implementar mecanismos para a preservação e salvaguarda do patrimônio documental relativo à memória, em conjunto com a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e com o Sistema de Bibliotecas do IFRS - SIBIFRS.

III - Apoiar o desenvolvimento e a execução de ações voltadas ao Núcleo de Memória do IFRS nas unidades institucionais, voltadas às temáticas da preservação, da conservação, da difusão e da salvaguarda do patrimônio cultural de natureza imaterial e material do IFRS e de suas comunidades de abrangência.

IV - Coordenar, com os setores institucionais envolvidos, o registro, o recebimento, a catalogação e a produção de acervo de documentos e de materiais referentes ao patrimônio cultural de natureza imaterial e material referentes ao seu escopo de atuação.

V - Estabelecer as diretrizes de acesso a acervos documentais e a materiais referentes ao patrimônio cultural de natureza imaterial e material do IFRS, seja de modo físico, seja de modo digital, disponibilizados para pesquisa junto à comunidade interna e externa.

VI - Apoiar o desenvolvimento de projetos institucionais nas dimensões de ensino, de pesquisa e de extensão, a partir de uma perspectiva interdisciplinar e/ou indissociável, relacionados à temática da preservação, da conservação e da salvaguarda do patrimônio cultural de natureza imaterial e material do IFRS e de suas comunidades de abrangência.

VII - Realizar projetos de forma singular ou em parceria com as unidades institucionais, respeitadas as normas estabelecidas pelo IFRS.

VIII - Realizar projetos interinstitucionais, respeitadas as normas estabelecidas pelo IFRS.

IX - Colaborar com a criação de cursos que compreendem conhecimentos envolvidos na área do Patrimônio Institucional, desenvolvidos pelas unidades do IFRS.

X - Propor e executar cursos de capacitação para os Núcleos de Memória das unidades, dentro do escopo determinado neste regulamento geral.

XI - Colaborar e/ou promover atividades acadêmicas (seminários, conferências, exposições, entre outros) voltadas aos estudos referentes ao patrimônio cultural de natureza imaterial e material do IFRS.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

XII - Apoiar, estimular e/ou promover o desenvolvimento de ações com/nas comunidades de abrangência do IFRS, relacionadas ao patrimônio cultural de natureza imaterial e material do IFRS, a partir de diversas ferramentas, democratizando a produção, o acesso e a difusão do conhecimento histórico e de constituição de memória.

XIII - Disponibilizar, respeitando as normas estabelecidas pelo IFRS, espaços para eventos científico-culturais nas áreas de abrangência do NuMem.

XIV - Colaborar com instituições socioculturais externas, desde que respeitadas as normas estabelecidas pelo IFRS.

XV - Promover espaços de diálogo e capacitação em relação aos objetivos do NuMem/IFRS junto às suas comunidades de abrangência.

XVI - Incentivar ações de difusão do material produzido pelo NuMem/IFRS, a fim de divulgar dados históricos e memoriais da instituição.

XVII - Incentivar a divulgação e a utilização da memória institucional como ferramenta pedagógica pelas comunidades de abrangência do IFRS.

XVIII - Atualizar, permanente e sistematicamente, o sítio eletrônico do NuMem/IFRS, mediante o recebimento de informações (documentos, fotos, vídeos e demais dados) enviadas pelos Núcleos de Memória das unidades institucionais, relacionadas à temática da preservação e da salvaguarda do patrimônio cultural de natureza imaterial e material do IFRS.

**Art.6º** São áreas de atuação do NuMem/IFRS:

I - Educação para cultura da memória e da história (projetos de educação, ações de capacitação, projetos de extensão, ensino, história oral, etc.).

II - Acervo: catalogação, digitalização, registro e salvaguarda do acervo (documental, fotográfico, audiovisual, bens móveis e imóveis, doações etc.).

III - Difusão: ações de divulgação que contemplem publicações, acervo virtual e acervo material.

### Capítulo III

#### Da Vinculação, da Composição e das Atribuições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

**Art.7º** O NuMem/IFRS está vinculado ao Departamento de Extensão da Pró-reitoria de Extensão do IFRS.

Parágrafo único. Nos *campi*, o NuMem/IFRS é representado por Núcleos de Memória locais, vinculados à Diretoria/Coordenadoria de Extensão.

**Art.8º** O NuMem/IFRS tem a seguinte organização estrutural:

- a) no âmbito do IFRS, constituído por uma Comissão Central;
- b) nas suas unidades institucionais, constituído pelo Núcleo de Memória local.

**Art.9º** A Comissão Central do NuMem/IFRS possui a seguinte composição, designada em portaria exarada pelo(a) reitor(a):

I - um representante de cada *campi* e seu respectivo suplente, indicados pelo Núcleo de Memória local;

II - um representante e seu respectivo suplente, indicados pela comissão local da reitoria;

III - um representante da pró-reitoria de Extensão e seu respectivo suplente, indicados pelo(a) pró-reitor(a) de Extensão.

**Art.10** O representante ou suplente designados podem, a qualquer tempo, por justificativa pessoal expressa, solicitar seu afastamento da Comissão Central.

Parágrafo único. A vacância deve ser preenchida com nova designação, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art.11** A Comissão Central, em consulta a seus membros, indicará o(a) presidente e seu(sua) respectivo(a) suplente.

§1 A presidência da Comissão Central, bem como a suplência, devem estar sob responsabilidade de servidor(a) efetivo(a).

§2 O(a) servidor(a) indicado para presidência da Comissão Central, deve cumprir uma carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais.

§3 O mandato de cada gestão é de dois (2) anos, não havendo limite de recondução.

§4 Bianualmente, será realizada consulta entre seus representantes para nova indicação ou recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

**Art.12** A Comissão Central reunir-se-á de forma ordinária trimestralmente, em encontros presenciais e/ou virtuais, convocados pelo(a) presidente, ou de forma extraordinária, quando solicitado por um de seus representantes.

§1 O representante que, sem apresentar justificativa, não comparecer a 2 (dois) encontros consecutivos será automaticamente substituído pelo seu suplente.

§2 A vacância deve ser preenchida com nova designação, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art.13** São atribuições da Comissão Central:

I - Propor e instituir políticas para a preservação, a conservação e o desenvolvimento do patrimônio material, imaterial e documental institucionais, em consonância com a legislação vigente.

II - Propor e implementar mecanismos para a preservação, a conservação e o desenvolvimento do patrimônio documental, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e com o Sistema de Bibliotecas do IFRS - SIBIFRS.

III - Apoiar o desenvolvimento e a execução de ações voltadas às temáticas relacionadas à preservação, à salvaguarda, à difusão e ao acesso do patrimônio cultural de natureza imaterial e material do IFRS.

IV - Coordenar, com os setores institucionais envolvidos, o registro, o recebimento, a catalogação e a produção de acervo de documentos e de materiais referentes ao patrimônio cultural de natureza imaterial e material do IFRS e relativo ao seu escopo de atuação.

V - Estabelecer as diretrizes de acesso a acervos documentais e a materiais referentes ao patrimônio cultural de natureza imaterial e material do IFRS, seja de modo físico, seja de modo digital, disponibilizados para pesquisa à comunidade interna e externa.

VI - Apoiar o desenvolvimento de projetos institucionais nas dimensões de ensino, de pesquisa e de extensão, a partir de uma perspectiva interdisciplinar e/ou indissociável, relacionados à temática da preservação, da conservação, da salvaguarda e divulgação da memória e da história institucionais.

VII - Realizar projetos de forma singular ou em parceria com as unidades institucionais, respeitadas as normas estabelecidas pelo IFRS.

VIII - Realizar projetos interinstitucionais, respeitadas as normas estabelecidas pelo IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

IX - Colaborar com a criação de cursos que compreendem conhecimentos envolvidos na área de patrimônio cultural de natureza imaterial e material institucionais, desenvolvidos pelas unidades do IFRS.

X - Propor e executar cursos de capacitação que envolvam os Núcleos de Memória locais, dentro do escopo determinado neste regulamento geral.

XI - Colaborar e/ou promover atividades acadêmicas (seminários, conferências, exposições etc) voltadas aos estudos da preservação do patrimônio cultural de natureza imaterial e material do IFRS.

XII - Apoiar, estimular e/ou promover o desenvolvimento de ações com/nas comunidades internas e externas de abrangência do IFRS, relacionadas à memória, à história e ao patrimônio cultural material e imaterial, a partir de diversas ferramentas, democratizando a produção, o acesso e a difusão do conhecimento histórico e de constituição de memória.

XIII - Disponibilizar, respeitando as normas estabelecidas pelo IFRS, espaços para eventos científico-culturais nas áreas de abrangência do NuMem.

XIV - Colaborar com instituições socioculturais externas, desde que respeitadas as normas estabelecidas pelo IFRS.

XV - Promover espaços de diálogo e capacitação em relação aos objetivos do NuMem/IFRS junto às suas comunidades de abrangência.

XVI - Incentivar ações de difusão do material produzido pelo NuMem/IFRS, a fim de divulgar dados históricos e memoriais da instituição.

XVII - Incentivar a divulgação e a utilização da memória institucional como ferramenta pedagógica pelas comunidades interna e externa do IFRS.

XVIII - Atualizar, permanente e sistematicamente, o sítio eletrônico do NuMem/IFRS, mediante o recebimento de informações (documentos, fotos, vídeos e demais dados) enviadas pelos Núcleos de Memória locais das unidades institucionais, relacionadas à temática da preservação, da conservação e da salvaguarda do patrimônio cultural de natureza imaterial e material do IFRS.

XIX - Verificar a correta aplicação da identidade visual NuMem/IFRS nos projetos e nas respectivas produções apoiadas por esse Núcleo.

XX - Propor mudanças, parciais ou totais, deste regulamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

**Art.14** Os Núcleos de Memória locais podem ter a seguinte composição, designada em portaria exarada pelo(a) diretor(a)-geral da unidade:

I - Servidores ativos e aposentados do IFRS.

II - Estudantes.

III - Egressos.

IV - Representantes da comunidade externa.

**Art.15** O participante pode, a qualquer tempo, por justificativa pessoal expressa, solicitar seu afastamento do Núcleo de Memória local.

**Art.16** Os Núcleos de Memória locais, em consulta a seus membros, indicarão o(a) presidente e seu(sua) respectivo(a) suplente.

§1 A presidência do Núcleo de Memória local, bem como a suplência, devem estar sob responsabilidade de servidor(a) efetivo(a) ou temporário(a).

§2 O(a) servidor(a) indicado para presidência do Núcleo de Memória local, deve cumprir uma carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais.

§3 O mandato de cada gestão é de dois (2) anos, não havendo limite de recondução.

§4 Bianualmente, será realizada consulta entre seus representantes para nova indicação ou recondução.

**Art.17** O Núcleo de Memória local reunir-se-á de forma ordinária, semestralmente, em encontros presenciais e/ou virtuais, convocados pelo(a) presidente, ou de forma extraordinária, quando solicitado por um de seus participantes.

Parágrafo único. O participante que, sem apresentar justificativa, não comparecer a dois (2) encontros consecutivos estará, automaticamente, excluído da comissão.

**Art. 18** São atribuições dos Núcleos de Memória locais:

I - Indicar um representante e seu respectivo suplente para compor a Comissão Central do NuMem/IFRS.

II - Estabelecer suas regras de funcionamento específicas, respeitando o exposto neste regulamento geral e as particularidades de cada unidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

III - Enviar, regularmente, informações pertinentes à temática da memória e da história de sua unidade, ou a elas relacionadas, para publicação e atualização do sítio eletrônico do NuMem/IFRS.

IV - Apoiar a Comissão Central na articulação, na execução, no incentivo e na promoção de ações relacionadas à temática deste regulamento.

V - Apoiar o desenvolvimento e a execução de ações voltadas ao Núcleo de Memória do IFRS na sua unidade institucional, bem como na execução das mesmas voltadas às temáticas da preservação, da conservação, da difusão e da salvaguarda do patrimônio cultural de natureza imaterial e material do IFRS e de suas comunidades de abrangência.

VI - Realizar junto aos demais setores institucionais envolvidos, com o apoio da Comissão Central, o registro, o recebimento, a catalogação e a produção de acervo de documentos e de materiais referentes à memória, à história e ao patrimônio cultural material e imaterial referentes ao seu escopo de atuação.

VII - Apoiar o desenvolvimento de projetos nas dimensões de ensino, de pesquisa e de extensão, a partir de uma perspectiva interdisciplinar e/ou indissociável, relacionados à temática da preservação, da conservação e da salvaguarda da memória e da história institucionais.

VIII - Apoiar, incentivar e/ou desenvolver ações e projetos, de forma singular ou em parceria, a partir de uma perspectiva interdisciplinar e/ou indissociável, relacionados à temática da preservação e da salvaguarda da memória e da história institucionais.

IX - Apoiar a Comissão Central na criação de cursos que compreendam conhecimentos envolvidos na área do Patrimônio Institucional, desenvolvidos pelas unidades do IFRS.

X - Integrar, na totalidade ou por representação, os cursos de capacitação propostos pela Comissão Central, dentro do escopo determinado neste regulamento geral.

XI - Colaborar e/ou promover atividades acadêmicas (seminários, conferências, exposições etc) voltadas aos estudos da história institucional, da preservação do patrimônio cultural de natureza imaterial e material do IFRS.

XII - Apoiar, estimular e/ou promover o desenvolvimento de ações com/nas comunidades internas e externas de abrangência do IFRS relacionadas ao patrimônio cultural de natureza imaterial e material institucional, a partir de diversas ferramentas, democratizando a produção, o acesso e a difusão do conhecimento histórico e de constituição de memória.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

XIII - Disponibilizar, respeitando as normas estabelecidas pelo IFRS, espaços para eventos científico-culturais nas áreas de abrangência do NuMem.

XIV - Colaborar com instituições socioculturais externas, desde que respeitadas as normas estabelecidas pelo IFRS.

XV - Promover espaços de diálogo e capacitação em relação aos objetivos do NuMem/IFRS junto às suas comunidades de abrangência.

XVI - Incentivar ações de difusão do material produzido pelo NuMem/IFRS, a fim de divulgar dados históricos e memoriais da instituição.

XVII - Incentivar a divulgação e a utilização da memória institucional como ferramenta pedagógica pelas comunidades interna e externa do IFRS.

XVIII - Verificar a correta aplicação da identidade visual NuMem/IFRS nos projetos e nas respectivas produções apoiadas por esse Núcleo.

## Capítulo IV

### Das Disposições Gerais

**Art.19** O NuMem/IFRS constituído nas unidades institucionais, deve dispor de infraestrutura necessária para sua instalação e apoio da gestão para o desenvolvimento de suas atividades.

**Art.20** É documento norteador para as atividades de registro, de catalogação, de produção do acervo de documentos e de materiais referentes à preservação, à conservação, à salvaguarda do patrimônio cultural de natureza imaterial e material do IFRS nas unidades do IFRS, o compêndio [Implementação de um Núcleo de Memória](#), complementado por demais Instruções Normativas pertinentes ao escopo deste regulamento.

**Art.21** As atividades de avaliação, seleção e descarte dos acervos arquivísticos e bibliográficos deverão seguir as diretrizes estabelecidas, respectivamente, pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Sistema de Bibliotecas do IFRS (SIBIFRS).

**Art.22** Os projetos institucionais respaldados pelo Núcleo de Memória do IFRS, bem como as respectivas produções originadas devem, obrigatoriamente, citar o apoio e incluir a identidade visual do NuMem/IFRS nos materiais desenvolvidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

**Art.23** Os casos omissos neste Regulamento serão decididos em primeira instância pela Comissão Central do NuMem/IFRS.

§1. Casos específicos que não sejam passíveis de resolução nesta instância, serão encaminhados ao Departamento de Extensão da Reitoria.

§2 Casos específicos que não sejam passíveis de resolução na instância anterior, serão encaminhados à Pró-reitoria de Extensão.

§3 Em última instância, serão encaminhados ao Comitê de Extensão.

**Art.24** Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.